

PORTARIA N.º 292, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Edésio Scaravonatto, matrícula funcional n.º 16-7/1, ocupante do Cargo de Provimento de Agente Operacional, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando atender a demanda de viagens para outras cidades, requeridas e autorizadas pelas Secretarias municipais, à serem realizadas de segunda-feira à sexta-feira, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO